



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 028/2025- PROPESP/UEAP
CREDENCIAMENTO**

RETIFICAÇÃO 01

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, torna pública a **Retificação 01** do Edital nº 028/2025-PROPEP/UEAP, que trata do CREDENCIAMENTO de consultores *Ad hoc* externos, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Onde se lê:

2.2. Estão aptos a se inscrever para esta seleção de credenciamento pesquisadores, alunos de pós-graduação e docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou instituições de pesquisa, desde que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I – Possuir nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, estar em situação regular no País;
- II – Possuir titulação de mestre ou doutor(a), comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso;
- III – Manter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes, com atualização realizada nos últimos 6 (seis) meses;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IV – Comprovar, preferencialmente por meio do Currículo Lattes, experiência em pelo menos uma das seguintes atividades:

- a) Coordenação e/ou colaboração em projetos de iniciação científica;
- b) Desenvolvimento de projetos ou programas de pesquisa científica e tecnológica;

V – Não possuir vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Leia-se:

2.2. Estão aptos a se inscrever para esta seleção de credenciamento pesquisadores, alunos de pós-graduação e docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou instituições de pesquisa, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Possuir nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, estar em situação regular no País;

II – Possuir titulação de mestre ou doutor(a), comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso;

III – Manter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes, com atualização realizada nos últimos 6 (seis) meses;

IV – Comprovar, preferencialmente por meio do Currículo Lattes, experiência em pelo menos uma das seguintes atividades:

- a) Coordenação e/ou colaboração em projetos de iniciação científica;
- b) Desenvolvimento de projetos ou programas **de ensino, pesquisa e extensão** científicos e tecnológicos.

V – Não possuir vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Amapá – UEAP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA			
	Titulação	Pontuação	Pontuação atribuída
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	20 pontos	
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10 pontos	
SUBTOTAL A (Máximo 20 pontos)			

GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Coordenação de projeto de pesquisa – com financiamento (até 10,0 pontos)	1,0 ponto		
2	Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
3	Participação em projeto de pesquisa com financiamento (até 3,0 pontos)	0,5 ponto		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4	Participação em projeto de pesquisa sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,25 ponto		
Total (Máximo 20 pontos)				

Leia-se:

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA			
	Titulação	Pontuação	Pontuação atribuída
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	20 pontos	
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10 pontos	
SUBTOTAL A (Máximo 20 pontos)			

GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e extensão – com financiamento (até 10,0 pontos)	1,0 ponto		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2	Coordenação de projeto de ensino, pesquisa e extensão sem financiamento (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
3	Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão com financiamento (até 3,0 pontos)	0,5 ponto		
4	Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,25 ponto		
Total (Máximo 20 pontos)				

Macapá, 28 de maio de 2025.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora

Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3.155/2022- GEA - AP